Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Institui a data de 5 de dezembro como o Dia Nacional da Pastoral da Criança". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, dois autógrafos do texto ora convertido na Lei nº 11.583, de 28 de novembro de 2007.

Brasília, 28 de novembro de 2007.